



24a. VARA FEDERAL

Edital de Inspeção

## EDITAL DE INSPEÇÃO Nº 001/2017

O Doutor Temístocles Araújo Azevedo, Juiz Federal Titular da 37ª Vara no exercício da titularidade da 24ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE INSPEÇÃO** virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/1966 e em conformidade com a Resolução nº 496, de 12/02/2006, do Eg. Conselho da Justiça Federal c/c o art. 18 e seguintes do Regimento Interno e Provimento nº 1, de 25/03/2009 da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), **que fica designado o dia 05 de junho de 2017, às 9h00min, na Secretaria da 24ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, para ter início os trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA, que se estenderão até o dia 09 de junho de 2017, podendo haver prorrogação por igual prazo, mediante autorização do Eg. TRF5**, ocasião em que serão inspecionados processos, livros, papéis, bens e serviços da 24ª Vara Federal/PE. A presente inspeção ordinária deverá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e ciência da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Caruaru/PE, da Defensoria Pública e da Advocacia Geral da União, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria da 24ª Vara Federal/PE. Não se interromperá a distribuição. Não haverá expediente destinado às partes e advogados. **Durante o referido período ficarão suspensos os prazos processuais nos processos físicos que tramitam pelo sistema TEBAS. Não haverá suspensão dos prazos processuais nos feitos eletrônicos, vinculados ao sistema PJE; todavia, nesses processos, o começo da contagem de prazos que se iniciem durante a inspeção e o término daqueles com vencimento no mesmo intervalo serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término dos trabalhos inspeccionais**, nos termos da decisão exarada no Procedimento Administrativo nº 1243/2014 (Corregedoria TRF5). A atuação do juiz, fora dos limites da atividade de inspeção, resumir-se-á ao recebimento de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, realizando audiências, inclusive, se necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 24ª Vara Federal, situada à Rua Professor Lourival Vilanova, 196, 2º andar, Universitário, Caruaru/PE, aos 08 de maio de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Fernando Augusto Calixto Teixeira, Diretor de Secretaria da 24ª Vara Federal/PE, digitei.

**Temístocles Araujo Azevedo**

Juiz Federal Titular da 37ª Vara/PE

no exercício da titularidade da 24ª Vara/PE